



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.608, 30 DE DEZEMBRO DE 1989.

Altera os valores da Tabela II, relativa a Taxa de Poder Policia da Lei Nº 1.261/76, alterada pela Lei nº 2.269/87 - (ALVARÁ).-

Vereador Dr.DÉCIO MOREIRA PRESTES, Presidente da -
Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao'
disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Municí-
pio, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo pro -
mulga a seguinte Lei :

Art.1º- Fica alterado os valores constantes na Ta-
bela II, reativa as Taxas de Licença para Localização, Funcio-
namento ou Exercício de Atividades, da Lei nº 1.261, de 30.11.76
alterada pela Lei nº 2.269 de 02.12.1987, que passam a serem -
calculadas em Unidade de Referência Municipal-URM, conforme a -
seguinte tabela:

- De estabelecimento com localização fixa, calcula-
da por metro quadrado de sua área, nela compreendidas todas de-
pendências destinadas ao desempenho das suas finalidades.

Á R E A	-U R M -
Até 10 m2.....	0,10
De 11 à 50 m2.....	0,40
De 51 à 100 m2.....	0,70
De 101 à 200 m2.....	1,30
De 201 à 300 m2.....	1,80
De 301 à 500 m2.....	2,40
De 500 à 1000 m2.....	3,20
De 1001 à 1500 m2.....	4,00
De 1501 à 2000 m2.....	4,80
De mais de 2001 m2, além do valor fixado no item anterior, pa- ra -cada 100 m2 ou fração.....	0,05

Art.2º- Permanecem em vigor as demais dispo-
sições constantes da Lei nº 2.269, de 02.de dezembro de 1987,

...



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- II -

...

Art.3º - As taxas constantes no artigo primeiro fixados em URM- Unidade de Referência Municipal, serão convertidas para a moeda corrente nacional, no momento de seu pagamento, procedendo-se o arredondamento das frações de menos - de NCz\$ 0,50 (cinquenta centavos de cruzados novos) para - baixo e as frações superiores a NCz\$ 0,50 (cinquenta centavos de cruzados novos) para cima.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.-

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1989,.

Vereador Dr. DÉCIO MOREIRA PRESTES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador ANTÔNIO RAFAEL PINTOS
1º Secretário